

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à MESA DIRETORA.
Em 04/05/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Planário



Câmara Legislativa do Distrito Federal

RQ 1194/2004

REQUERIMENTO Nº 2004
(Autor: Deputado CHICO FLORESTA)

04/05/04
Assessoria de Planário

Requer a tramitação conjunta do
Projeto de Lei nº 507/2003 com o
Projeto de Lei nº 3599/1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 154, do Regimento Interno desta Casa, requiero a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 507, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, com o Projeto de Lei nº 3599, de 1998, de autoria do Deputado Carlos Xavier, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 507, de 2003, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, "estabelece regras para a publicação, em jornais e revistas, de anúncios que contenham apelo sexual e dá outras providências".

Enquanto isso, o Projeto de Lei 3599, de 1998, de autoria do Deputado Carlos Xavier, "estabelece normas que identificam os responsáveis pela publicidade de serviços pornográficos e dá outras providências".

O artigo 154 do Regimento Interno é claro quando diz que "a tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata". É o caso dos Projetos de Lei nºs 507, de 2003 e 3599, de 1998, devendo ser obedecida a norma prevista no artigo 155 do aludido diploma legal, assegurando-se a precedência do PL 3599/1998.

Por tratar-se de rito legislativo assegurado regimentalmente, rogo aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2004.

CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

Assessoria de Planário
Recebido em 04/05/04 às 14h50
Assessoria de Planário